

BOLETIM
DA ILLUSTRISSIMA
CAMARA MUNICIPAL DA CORTE.

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

DESDE O 1.º ATÉ 30 DE SETEMBRO DE 1863.

VOLUME IX.



RIO DE JANEIRO.

Typ. do Correio Mercantil, rua da Quitanda n. 55.

1863.

CAMARA MUNICIPAL

22ª sessão.

EM 1 DE SETEMBRO DE 1863.

Presidencia do Sr. commendador José João da Cunha Telles. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouta.

Ao meio-dia estando presentes os Srs. vereadores Dr. Costa Velho, Dr. Bezerra, Dr. Dias da Cruz e Dr. Monteiro dos Santos, faltando os Srs. Dr. Lobo, Dr. José Mariano da Silva, e commendadores Mesquita e Bahia, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de commissão e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 25 de agosto, declarando que as actas preparatorias dos collegios eleitoraes na proxima eleição de deputados á assembléa geral legislativa, devem ser celebradas no dia 8 de setembro corrente, e começar a eleição no dia 9. O Sr. presidente participou que foram publicados e affixados os editaes. — Ficou a camara inteirada.

Outra, determinando que a Illma. camara remetta com toda a urgencia a planta e orçamento das obras de aformoseamento da praça da Constituição, declarando as épocas dos pagamentos, e a que rubrica será levada a despeza, bem como se as obras estão de accordo com as que pretende fazer construir a commissão encarregada da erecção da estatua equestre do fundador do imperio. — Mandou-se cumprir, informando a contadoria.

Outra de 28 de agosto, determinando que a Illma. camara informe sobre o requerimento de Pedro Getulio Monteiro de Mendonça, queixando-se das medidas tomadas ácerca da matança de gado no matadouro — Foi a commissão respectiva com o requerimento que o supplicante dirigira á Illma. camara.

A portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 18 de agosto, para que a Illm. camara informe ácerca do requerimento de Luiz Baptista Antunes, queixando-se de se pretender cobrar laudemio de terrenos annexos aos de marinhãs. — Foi ao inspector de marinhãs e contador.

Outra de 24, exigindo o termo de medição e avaliação dos terrenos artificiaes, pedidos por José Ro-

drigues Ferreira; e recommendando que remetta os termos e plantas feitos á requisição do thesouro, depois que pelos impetrantes dos terrenos forem indemnizadas as despezas. — Foi ao inspector de marinhãs.

A portaria da secretaria de estado dos negocios de agricultura, commercio e obras publicas de 27 de julho, participando que se expedira ordem para serem reparados os estragos occasionados pelas resacas da praia do Flamengo, e que o governo não podia tomar a seu cargo os concertos da de Botafogo. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 18, participando que o cidadão Francisco de Paula Mattos se acha encarregado do calçamento por parallelipipedos da rua do Passeio Publico, e da parte correspondente aos terrenos do mesmo Passeio. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 27, participando que se expedira ordem para assentar 20 combustores de gaz nas ruas abertas no lugar denominado Mundo Novo. — Ficou a camara inteirada.

As informações da contadoria a respeito do estado das verbas do orçamento — Resolveu-se que se pedisse pelo excesso da receita o augmento das verbas de aterros, calçadas, muralhas, pontes e reparos de proprios municipaes.

O Sr. presidente participou que, no dia 1º de julho, tinha de communicar á Illma. camara uma reclamação do Sr. chefe de policia, a respeito de varias obras no matadouro, porém que não havendo sessão nesse dia, por falta de numero, consultára os Srs. vereadores que se acháram presentes, e de accordo com elles, mandára fazer as obras precisas. Que parte dessas obras estão concluidas, importando em 2:690\$740 e que restando outras que importavam em 3:500\$ e tantos mil réis, julga conveniente trazer desde já esta occurrencia ao conhecimento da Illma. camara, para que haja de deliberar. — Depois de algumas observações, foi approvada a deliberação do Sr. presidente, e resolveu-se que ficasse autorizado a mandar fazer as obras que faltão, precedendo orçamento.

O Sr. presidente declarou que as camaras municipaes das cidades da Constituição e Campinas, da provincia de S. Paulo, incumbirão esta Illma. camara de, em nome dellas, felicitar aos Srs. Bramley Moore, Cobden, Disraeli, conde Derby e a todos os mais cavalheiros que sustentarão os direitos do Bra-

sil no parlamento inglez; que a camara municipal da villa da Indaiatuba, na mesma provincia, enviara tambem sua felicitação para ser dirigida aos mesmos cavalheiros, e que na primeira sessão serão apresentadas as felicitações.

Lerão-se as informações da contadoria e directoria ácerca dos requerimentos de Antonio Joaquim Castanheda Junior, D. Carlota Isabel de Pinho Gonçalves, Clemente Rodrigues, Domingos Fernandes Cardoso, Eugenio Raymond, João Bernardes, José Barbosa Sandoim, Pedro Gonçalves Ferreira. — Mandou-se passar cartas de aforamento.

O officio do chefe de policia, a respeito da desintelligencia do fiscal de Santo Antonio e do inspector de quarteirão pelos bailes da sociedade Recreio Familiar, dados na casa n. 76 da rua de Matacavallos, onde existe uma fabrica de cerveja. — Foi ao fiscal para informar.

O officio do engenheiro, participando que ainda se não tinha apresentado o arrematante da conservação do largo do Machado. — A' directoria, para proceder a novos annuncios para a arrematação.

O officio do fiscal do Sacramento, propondo José Nunes Cordeiro, para guarda vigia, em lugar de Delfino Tavares da Silva Dias, que pedira demissão. — Foi approvedo.

O officio do fiscal de Santa Rita, propondo João Maria Sobrita, para guarda vigia, em lugar de João Caetano Tinoco. — Foi approvedo.

Requerimento de Antonio Eugenio Verdier Savaron, pedindo restituição do deposito de 500\$ com os respectivos juros desde 1854. — Resolven-se que se officiasse ao Sr. Dr. L. bo, pedindo que na 1.ª sessão houvesse de apresentar ou remetter os papeis respectivos.

O requerimento do tenente Francisco Pereira do Valle Monty. — Resolven-se, por proposta do Sr. Dr. Bezerra, que fôssa a uma comissão composta dos Srs. engenheiros da Illma. camara e do Sr. Dr. Gabaglia.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos votou para que sómente informassem os Srs. engenheiros da camara.

O Sr. Dr. Bezerra leu os seguintes pareceres:

Sobre as informações do contador e administrador do matadouro ácerca do requerimento de Antonio José Ferreira do Nascimento.

« Concorde com os pareceres dos Srs. contador e administrador do matadouro, porque o requerimento satisfaz a exigencia feita por mim, em meu primeiro parecer; isto é, porque mostrou agora que Franco, ou seus herdeiros, nada tem mais na barraca que se quer vender, por terem os credores da firma social tomado conta della para pagamento de suas dividas. Sala das sessões, em 1.º de setembro de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approvedo.

« Sou da parecer que se officie ao governo pedindo-lhe que feça o gerente da companhia de carris de ferro respeitar o seu contracto, remettendo-se-lhe cópia dos dous officios do Sr. engenheiro, em que se apontão os abusos.

« Outrosim, que se consulte o Sr. advogado sobre os meios por que se pôde obrigar aquelle gerente a respeitar as disposições municipaes, como sobre ni-

velamentos, etc. Sala das sessões, em 1.º de setembro de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approvedo.

Sobre o requerimento de Luiz Ferreira Leite e Comp., arrematante do mackadam da rua de Andarahy (pequeno).

« A' vista da informação infra, e de se terem resolvido as duvidas de que falla o Sr. engenheiro: sou de parecer que se permitta ao supplicante assignar o contracto. Sala das sessões, em 1.º de setembro de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approvedo e remettido á directoria.

O Sr. presidente fez as propostas seguintes:

« Proponho que os frades de pedra que sobram da obra que se resolveu para o largo do Capim sejam applicados para o aformoseamento do largo de S. Domingos. — Sala das sessões, em 1.º de setembro de 1863. — Telles, presidente. » — Foi approvedo.

« Proponho que o becco do Arco de Telles passe de ora avante a denominar-se — Travessa do Commercio. — Sala das sessões, em 1.º de setembro de 1863. — Telles, presidente. » — Foi approvedo.

« Proponho que se mande fazer o concerto do caminho que da rua do Engenho de Dentro vai para a serra do mesmo nome. Rio, 1.º de setembro de 1863. Telles, presidente. » — Foi approveda.

Resolven-se que houvesse sessão no dia 22 para se tratar do orçamento municipal.

Forão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Senhor. — A camara municipal desta cidade roga a V. Ex. que se digne providenciar para que seja accrescentado o legado que existe em frente da alfandega pelo lado da rua do Mercado, a fim de ficar no devido alinhamento. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1863. Illm. e Exm. Sr. marquez de Abrantes, conselheiro de estado e ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade vem respeitosamente rogar a V. Ex. que haja de providenciar para que seja actualmente collocado o encanamento de iluminação a gaz na rua da Matriz da freguezia de S. João Baptista da Lagôa, visto ter de principiar brevemente o calçamento da dita rua. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1863. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas.

« Illm. e Ex. Sr. — A camara municipal desta cidade tem a honra de apresentar a V. Ex. as inclusas demonstrações do estado das verbas do orçamento municipal do corrente anno respectivas a aterros, calçadas pelo systema ordinario, pontes, muralhas e reparos de proprios municipaes, pedindo a V. Ex. que se digne autorisar pelo excesso da receita municipal o augmento de 18:000\$ na verba de aterros; 60:000\$ na de calçadas; 10:000\$ na de pontes; 30:000\$ na de muralhas; e 6:000\$ na de reparos dos proprios municipaes. Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 1.º de setembro de 1863. — Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 2 horas da tarde.

23ª sessão

EM 15 DE SETEMBRO DE 1863.

Presidencia do Sr. commendador José João da Cunha Telles. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouveia.

Depois do meio-dia, achando-se presentes os Srs. vereadores Dr. Lobo, Dr. Costa Velho, Dr. Bezerra, Dr. Dias da Cruz, Dr. Monteiro dos Santos, e commendadores Mesquita e Bahia, o Sr. presidente abriu a sessão; e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expedientes, e abertura de propostas, pareceres, propostas e materias adiadas.

Prestou juramento de brasileiro naturalizado Ricardo Antonio Mendes Gonçalves.

O Sr. presidente apresentou a seguinte felicitação, e os officios que têm de ser dirigidos ás camaras municipaes das cidades da Constituição, Campinas e villa de Indaiatuba.

« Ao Illm. e henrado Sr. João Bramley Moore, membro do parlamento inglez, pela cidade de Lincoln.

« Quando um affecto expansivo enche a alma, e transborda do coração, é um prazer ter occasião de enuncia-lo, e repeti-lo muitas vezes.

« Por isso a camara municipal do Rio Janeiro, que já vos apresentou os sentimentos de gratidão que nella excitou a generosa defeza que ao Brasil fizestes na questão ultimamente suscitada pelo governo de Sua Magestade Britannica, enche-se de jubilo, por achar motivo de manifesta-los de novo.

« Com effeito as camaras municipaes das cidades de Campinas, da Constituição e de Indaiatuba, na provincia de S. Paulo, incumbirão á camara do Rio de Janeiro de, em nome dellas, tambem dar-vos um voto de agradecimento; bem como aos Srs. Cobden, Disraeli, conde Derby e a todos os outros cavalheiros que em tal conjunctura foram favoraveis á causa do Brasil.

« Cumprindo tão grata missão, a camara municipal do Rio de Janeiro sente-se ufana de ainda uma vez repetir que os sentimentos que nella despertastes, vós e os outros distinctos cavalheiros, são sem duvida partilhados por todos os corações brasileiros.

« Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1863.

Forão assignados a felicitação e os officios.

O Sr. Dr. Lobo, pedindo a palavra pela ordem, apresentou o seguinte requerimento:

« Em sessão de 5 de junho proximo passado apresentou o Sr. vereador Bezerra á camara um extenso parecer, cuja conclusão é favoravel a uma nova pretensão do francez A Verdier Savaron, feita em requerimento por elle assignado em data de 16 de julho de 1862, pelo qual os cofres municipaes têm de ser condemnados a pagar-lhe ainda a quantia de 500\$, sob pretexto de uma sonhada restituição de deposito feito em março de 1854.

« Segundo a justificação desse referido parecer, é claro que o Sr. vereador teve á mão varios documentos officiaes que lhe esclarecerão a materia para chagar a uma tal conclusão.

« Entretanto taes documentos profusamente citados por S. S. não forão presentes á camara, nem acom-

panhárão o parecer que me foi remettido, como parecia razoavel, desde que S. S. queria ir até ao ponto de attender a uma pretensão injusta e prejudicial aos cofres municipaes, em favor de um pretendente que tantos dissabores causou á camara de 1853 a 1856, e nomeadamente ao seu presidente o Sr. Francisco José dos Santos Rodrigues, occionando até uma disputada questão diplomatica por parte do ministro francez nesta côrte, que chegaria até ás proporções da recente questão — Christus — se não fora a prudencia e resignação do governo de então.

« Nestes termos tendo eu necessidade de provar á camara que o parecer do Sr. Dr. Bezerra esta inçado de falsas apreciações, quer no que respeita ao assumpto principal, quer no que concerne a mim individualmente, e ainda que Savaron não tem direito algum á pretendida restituição que reclama.

« Requeiro que me sejam officialmente enviados os seguintes documentos e cópias de outros que passo a enumerar pela ordem seguinte:

« 1.º Todos os documentos relativos á porfiada questão que se deu entre a camara e Savaron, na qual intervindo o governo por diferentes vezes, terminou em 1861, pelo pagamento indevido que Savaron reclamava.

« 2.º Cópia da quitação final passada pelo mesmo Savaron, em 10 de abril de 1861, relativa á questão supramencionada.

« 3.º Cópia do contracto que Savaron fez em 25 de maio de 1850.

« 4.º Cópia do despacho em virtude do qual teve elle de depositar em 22 de agosto de 1850 a quantia de 450\$.

« 5.º Cópia do termo de fiança que Savaron prestou em março de 1851, conforme está allegado no parecer do Sr. Dr. Bezerra.

« 6.º Cópia dos pareceres da contadoria e despachos respectivos pelos quaes se fizeram a Savaron varios pagamentos desde março de 1851 até 11 de dezembro do mesmo anno, em que se concluiu a obra referente ao contracto de 1850.

« 7.º Documentos relativos ao pagamento de 41\$ feito a Manoel José da Silva, em 13 de dezembro de 1854.

« 8.º Idem relativos a outro pagamento feito ao mesmo Silva em 4 de outubro de 1855. Sala das sessões em 15 de setembro de 1863. — Dr. Haddock Lobo.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 5 do corrente, para que a Illma. camara tome quanto antes em consideração o requerimento de Antonio Ceserino, Vincenzo Brandi, Alexandre Esponto e Francisco Ginguo, em que pedem licenças para exposição de um panorama portatil, e de um pequeno orgão. — Ficou a camara inteirada.

Outra de 11 determinando que a Illma. camara informe sobre as razões que obrigarão Augusto Andreossy a dar começo ás obras de aformoseamento da praça da Constituição, antes de preenchida a formalidade essencial de ser o contracto de arrematação assignado pelas partes e fiador. — Mandou-se satisfazer.

Outra de 12, para que a Illma. camara explique os meios de que se tem de servir, ou a fonte de renda donde tem de sahir as quantias pedidas para augmento das verbas de aterros, calçadas, pontes,

muralhas e reparos de proprios municipaes, visto que se não demonstrou o augmento da receita ou diminuição de despeza; informando quaes os fundamentos que teve para elevar, sem autorização do governo, a verba de muralhas com a quantia de 6:900\$. — Foi á contadoria.

Outra de 15, determinando que a Illma. camara envie com urgencia a informação requisitada por portaria de 28 de agosto sobre o requerimento de Pedro Getulio Monteiro de Mendonça, em que se queixa das medidas que a camara mandára observar na matança do gado no matadouro. — Foi aos Srs. Drs. Santos e Bezerra.

A portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 2 do corrente, para que a Illma. camara informe ácerca do requerimento de Francisco Ribeiro Moreira, em que pede por aforamento o mar fronteiro ao trapiche do commercio na Saude, de que é proprietario, e que se proceda á demolição da obra de Joaquim do Principe Silva, feita em virtude da portaria de 8 de agosto; declarando os terrenos occupados por Moreira, se são inteiramente de marinhãs, ou se parte é artificial se a licença concedida a Principe Silva prejudica o direito de Moreira, e se deve nesta parte ser alterada, fazendo se neste caso intimar a este para requerer concessão do terreno alagado, obrigando-se a fecha-lo em prazo certo. — Foi ao inspector de marinhãs.

Outra de 10 para que a Illma. camara informe ácerca do requerimento de José Maria Gomes, em que pede licença para aterrar as frentes das casas que possui sobre o mar na praia do Retiro Saudoso no Cajú. — Foi ao inspector de marinhãs.

Outra de 11 para que a Illma. camara informe ácerca do requerimento de Joaquim do Principe Silva, em que pede que se sobre esteja na execução que contra elle se está promovendo por infracção de posturas, tendo em vista o requerimento de Francisco Ribeiro Moreira em que se queixa da maneira porque Principe Silva está executando a obra. — Foi á secretaria para informar.

A portaria da secretaria de estado dos negocios de agricultura commercio e obras publicas, de 31 de agosto, para que a Illma. camara informe ácerca da proposta de Francisco Corrêa da Conceição, para contractar o serviço da remoção do lixo das casas desta cidade. — Foi ao Sr. presidente.

Outra de 3 do corrente, para que a Illma. camara tome a seu cargo a conservação das obras de colação de lago e calçamento por parallelepipedos da rua superior do cães da Gloria, visto ter terminado o prazo estipulado no contracto feito com Luiz Gonçalves da Silva filho. — Foi á directoria.

O Sr. presidente consultou á camara se deverião abrir-se as propostas para conservação da estrada de S. Clemente, que mandára annunciar, por ter finalizado o tempo de arrematação. — Resolveu-se pela affirmativa.

Leu-se o officio da commissão encarregada de erigir a estatua equestre do fundador do Imperio, declarando que lhe não é possível executar de já o gradil e mais accessorios do pedestal da mesma estatua, po'ém que se não descuida deste importante dever. — Ficou a camara inteirada.

O officio do engenheiro com orçamentos para conservação da rua do Moutinho, no mercado novo das Larangeiras, mackadem da rua do Leão, e des-

apropriações para o seguimento daquela rua até Botafogo. — Foi á commissão de orçamento.

Informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de D. Amalia Adelaide Quintão, Domingos Fernandes Cardoso, Joaquim de Meirelles Coelho e Manoel Coelho Moreira. — Mandou-se passar cartas de aforamento.

O officio do fiscal do Sacramento propondo Ignacio Alves de Souza para guarda vigia, em lugar de Luiz Francisco da Silva. — Foi approvado.

O requerimento da irmandade do Senhor do Bom fim, da capella de S. Christovão, pedindo prorrogação de prazo para obter permissão de possuir bens de raiz. — Foi ao advogado com os respectivos papéis.

O requerimento de Paula Mattos e Comp. pedindo para fazer o calçamento dos largos da Misericordia, Batalha e rua do Passeio a 25\$ a braça, visto que os não principiára por motivos independentes de sua vontade. — Foi á commissão de orçamento.

Requerimento do thesoureiro Joaquim Soares da Costa Guimarães a respeito de porcentagem dos rendimentos de depósitos. — A' commissão de orçamento.

Foi aceita a proposta de José do Rego Pontes para a conservação do plantio do largo do Machado a 720\$ por anno, sendo seu fiador Antonio de Padua e Silva.

As propostas para conservação da rua de S. Clemente:

De Paula Mattos e Comp. 4:700\$.

Gabriel José do Rosario, 4:560\$.

Antonio Gonçalves Agra, 4:000\$.

Luciano José Afonso, 4:350\$.

José Carlos Ferreira, 4:200\$.

Manoel Joaquim de Figueiredo, 4:000\$.

José Joaquim da Silva, 3:550\$.

Olympio Vieira Falcão, 3:500\$.

Pedro de Mello Souza Menezes, 3:599\$500.

Pedro Leandro Lambert, 3:000\$.

José do Rego Pontes, 3:000\$.

O mesmo, não conservando as sargetas, 2:400\$.

Acceptou-se a de José do Rego Pontes por 3:000\$, sendo seu fiador Antonio de Padua e Silva.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos votou para que se procedesse a novos annuncios.

Forão apresentados os pareceres do Sr. vereador José Mariano da Silva, a respeito de licenças pedidas para panoramas e tocadores de reslejos.

O Sr. Dr. Bezerra fez a proposta seguinte:

« Tendo se provado ser inexequível a resolução da camara, prohibindo os toques de instrumentos musicaes e exposição de panoramas portatéis pelas ruas; proponho que se revogue aquella resolução, e se sejam as licenças convenientemente expedidas. Sala das sessões, em 15 de setembro de 1863. — Dr. Bezerra » — Foi approvada.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos leu os seguintes pareceres:

« Sobre a informação do procurador ácerca do requerimento de Augusto Andreossy em que offerece José Antonio Vasques por seu fiador para o ajuntamento da preça da Constituição. — A' vista da informação do procurador da camara julgo que deve ser aceito. Rio 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvado.

« Igual parecer, que também foi approvado, deu sobre o requerimento de Manoel Teixeira Reimão e

Comp., offerecendo Martinha de Freitas Paes para fiador da obra do pontelhão da rua de D. Affonso.

« Sobre o officio do engenheiro com orçamento para se alargar o pontelhão da rua das Palmeiras na Legôa. Sou de parecer que se faça o pontelhão sob a direcção e inspecção do engenheiro. Rio, 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de Antonio Pinto Ferreira Murado. Sou de parecer que seja ouvido sobre este requerimento a procuradoria da camara, para verificar o que existe a tal respeito, sendo tambem consultado o engenheiro, assim de informar sobre o estado em que se acha esta obra. Rio, 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvedo.

« Sobre a informação do engenheiro ácerca do requerimento de Braz Gualarte de Oliveira, que declarou que se podia conceder o prazo de 25 dias, para se ultimar o aterro da travessa do Gaz. Conformer-me com o parecer do engenheiro. Rio, 13 de setembro de 1864. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvedo.

« Igual parecer que tambem foi approvedo, deu sobre o requerimento de Pedro José Martins, pedindo 1 mez de prorrogação para ultimar o aterro da travessa da Correção.

« Sobre a informação do engenheiro ácerca da representação de alguns proprietarios do morro de Santa Theresa. — Conformer-me com a opinião do engenheiro. Rio, 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de Manoel Antonio Fernandes. Concordando em parte com a informação do engenheiro, julgo que o empreiteiro não pôde ser obrigado a conservar a obra além do tempo marcado pelo seu contracto. Rio, 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvedo.

« Sobre o requerimento de Mathias José da Silva. Estando o supplicante obrigado por um contracto a receber o pagamento no fim da obra, entendo que deve ser indeferida a sua pretensão. Rio, 1º de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvedo.

« Sobre a informação do engenheiro ácerca do requerimento de Diogo Teixeira de Macedo. Sujeitando-se o supplicante ás condições exigidas pelo engenheiro em sua informação, sou de parecer que seja deferida a sua pretensão. Rio, 1º de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvedo.

« Sobre as contas de Augusto Nunes de Souza pela conservação da praia de Santa Luzia, e largos da Batalha, Misericórdia e Ajuda de 15 de junho a 15 de agosto. E' extranhavel a pretensão do supplicante visto como não tem cumprido o seu contracto, como consta da informação do engenheiro. Cumpre obrigá-lo a executar as ordens da directoria de obras, e não permittir que sejam violados sob pretextos frivolos e infundados. E' minha opinião que satisfeita a exigencia do engenheiro lhe seja paga a presente conta. Rio, 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Ficou adiado.

O Sr. Dr. Bezerra leu o seguinte parecer:

« Sobre o requerimento dos moradores da rua da Conciliação, sou de parecer que se responda a esta representação, mandando-se ao Sr. advogado para proceder nos termos da lei á reabertura do boeiro illegalmente fechado. Sala das sessões, em 15 de setembro de 1863. — Dr. Bezerra » — Foi approvedo.

Conforme o parecer do Sr. vereador Mesquita, mandou-se pagar: a Antonio Mariano Alves de Moura, por um mez da conservação da estrada que do Engenho Novo vai para o Engenho de Dentro, 24\$916; Augusto Nunes de Souza, pela conservação da estrada do Engenho-Velho no mez de agosto ultimo informando o fiscal se tem imposto multa aos emprezarios da limpeza por infracção do contracto, 416\$606; Francisco de Medina Celli, pela conservação das ruas do Rio Comprido, Nova do Imparador e S. Francisco Xavier, durante o mez de agosto proximo passado, 343\$333; José da Silva Motta, por diversos objectos fornecidos para a eleição, 332\$600; José Domingues dos Santos, de custas, 64\$040; Manoel Antonio Fernandes, custo de pedra para a conservação do campo da Acclimação 2.000\$; paralelepipedos, 403\$900; Manoel Ceetano da Silva Santos, pelos calçamentos de paralelepipedos feitos nas ruas do Mercado, Ouvidor, travessa do Commercio (arco do Telles) e rua de S. Christovão, 15.046\$510; porteiro do tribunal do Jury, pelas despesas feitas na ultima sessão, finda a 4 de setembro corrente, 27\$080; João José Alves, pelo desenho da planta da praça da Constituição, 60\$.

O Sr. Dr. Lobo apresentou as propostas seguintes:

« Proponho que o Sr. engenheiro fique autorisado a despendar até á quantia de 20\$ com o resto do plantio do lagradouro publico do Rio-Comprido. Rio, 15 de setembro de 1863. — Haddock Lobo. » — Foi approveda.

« Os vereadores abaixo assignados propoem que no futuro orçamento de 1864 se consigne uma verba especial, da quantia de 10.000\$, para ser applicada a melhoramento de caminhos publicos na ilha de Paquetá, especialmente para a factura de um que haja de ligar o litoral da mesma ilha, comprehendido entre as praias denominadas da Ribeira e dos Frades.

« Os vereadores abaixo assignados apresentam simplesmente como justificação de sua proposta as duas seguintes razões de justiça e conveniencia publica:

« 1.ª A ilha de Paquetá, fazendo parte do municipio neutro, e concorrendo por isso com a sua quota, para a receita dos cofres publicos, nunca tem podido obter um melhoramento notavel, não obstante carecer de muitos.

« 2.ª A ilha de Paquetá, pela sua salubridade incontestavel, proporções e commodidades especiaes, que offerece ao publico para uso de banhos, e sobre tudo pela belleza de sua posição topographica, torna-se digna da attenção da camara municipal; quando não seria por aquellas razões, ao menos pela população propria, já avultada que contém, e pelo grande

numero de propriedades de valor que encerra em seus limites.

« Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1863. — Dr. Haddock Lobo. — Dr. Monteiro dos Santos. — Mesquita. — Bahia. — Dr. Costa Velho. »

Foi á commissão de orçamento.

O Sr. Dr. Bezerra fez as seguintes propostas :

« Proponho que se dê ao fiscal de S. Christovão os meios necessarios para extinguir os formigueiros do campo da mesma freguezia. Sala das sessões, em 15 de setembro de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approvada.

« Tendo a camara de se reunir no dia 22 deste para tratar do orçamento de 1864, requeiro que se lembre ao Exm. Sr. conselheiro ministro das obras publicas a resposta que, desde 1861 pede esta camara a respeito do terreno e agua que reclamou para uma lavanderia publica, afim de remover do campo da Acclamação as lavadeiras que ali se dão em triste espectáculo. Sala das sessões, em 15 de setembro de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approvada.

« Achando-se a ponte da Prainha inteiramente inutilisada, requeiro uma resolução prompta á respeito.

« Sala das sessões, em 15 de setembro de 1863. — Dr. Bezerra. » — Resolveu-se que na 1.^a sessão fossem apresentados os papeis respectivos.

« Proponho que se peça ao Exm. Sr. ministro de obras publicas, que mande encanar o gaz na rua da Conciliação, para mais tarde não se desarranjar a rua que está em calçamento. Outro-sim, que se peça ao mesmo Sr. ministro mande terminar aquelle calçamento, visto como aquella rua foi aberta pelo governo juntamente com a camara, e esta já tem calçado talvez 2 terços.

« Sala das sessões, em 15 de dezembro de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approvada.

« O Sr. Dr. Monteiro dos Santos fez a seguinte proposta : Não tendo o empreiteiro Antonio Manoel de Almeida Brandão, querido assignar o contracto para as obras das ruas de S. Diogo e Bomjardim, proponho que se proceda a novos annuncios, e não sendo admissivel a continuação desses factos, sempre prejudiciaes, tambem proponho que á vista disto não se aceite mais proposta alguma do dito Brandão para as obras da camara.

« Sala das sessões, 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. » — Foi approvada a 1.^a parte e adiada a 2.^a

« O mesmo Sr. vereador apresentou o requerimento dos moradores da rua de S. Luiz Gonzaga, em que pedião que fosse irrigada a dita rua. — Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

« O Sr. Dr. Dias da Cruz fez a proposta seguinte :

« Proponho que uma commissão de vereadores

seja encarregada de, com a brevidade possivel informar á camara o seguinte : quem é o morador da casa da rua da Providencia, que a camara mande demolir ; desde quando ali mora, quem lhe alugou a casa e quem recebe os arrendamentos. Rio, 15 de setembro de 1863. — Dr. Dias da Cruz. » — Foi approvada, e nomeados os Srs. Drs. Santos e Dias da Cruz.

Forão assignados os seguintes officios :

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade apresenta de novo a V. Ex. os papeis de Antonio José da Silva Junior, ácerca do aforamento de terrenos de marinhãs da praia de S. Christovão, em que se achão os predios ns. 33 e 35, afim de que V. Ex. se digne approvar o aforamento do terreno em que se acha o predio n. 33, com 3 braças, 7 palmos e 6 polegadas de frente e 10 braças de fundo, e com o foro annual de \$250 por braça de frente ; visto que o do predio n. 35, fôra approvado por portaria de 20 de maio proximo passado. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1863. — Illm. e Exm. Sr. marquez de Abrantes, ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda. »

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade deliberou, em sessão do 1.^o do corrente mez, que o beco do Arco do Telles se denominasse — Travessa do Commercio — e por isso vem respeitosamente pedir a V. Ex. que se digne approvar a dita denominação. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1863. — Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

« Illm. e Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade apresenta a V. Ex. os officios de seu engenheiro inclusos por cópia, a respeito do estado dos carris de ferro da estrada da Tijuca, rogando a V. Ex. que se digne providenciar, afim de que o gerente da respectiva companhia haja de respeitar o seu contracto. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1863. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

« Illm. Exm. Sr. — A camara municipal desta cidade vem rogar a V. Ex. que se digne tomar em consideração o seu officio de 8 de fevereiro de 1862, 30 de junho do mesmo anno e 29 de julho ultimo, em que pedia a necessaria autorisação para que nos terrenos proximos á casa de correção, foreiros á mesma camara se podesse estabelecer um lavadouro publico afim de se remover as lavadeiras do campo da Acclamação. — Deus guarde a V. Ex. — Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1863. — Illm. Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 e meia horas da tarde.

Dia 1.

Ao presidente da assembléa parochial da freguezia de Sant'Anna, participando que no dia 8 do corrente mez de setembro, ás 9 horas da manhã, se reunirão no paço municipal os cidadãos que sahirão eleitores pelas freguezias do municipio da côrte, que fórma o 1º districto eleitoral da provincia do Rio de Janeiro, afim de procederem no dia 9 a eleição de tres deputados á assembléa geral na 12ª legislatura.

— Ao monsenhor inspector da imperial capella, participando que no dia 9 do corrente, se reunirá o collegio eleitoral da côrte, para proceder á eleição dos tres deputados á assembléa geral na 12ª legislatura, o qual terá de assistir na dita capella á missa solemne do Espirito-Santo.

— Ao procurador da Illma. camara, autorisando-o a fornecer todos os objectos necessarios para a eleição acima, e a convocar dentre os oradores mais acreditado sacerdote que, conforme o disposto o no art. 72 da lei de 19 de agosto de 1846, faça o devido discurso.

Dia 2.

Aos engenheiros, recommendando que façam annunciar para o dia 15 do corrente o recebimento de propostas para a conservação da estrada de S. Clemente, e para as demais conservações, cujos contractos tenham de findar no corrente mez.

— Aos fiscaes das freguezias do Santissimo Sacramento e Santa Rita, communicando que forão approvados vigias para aquella freguezia José Nunes Cordeiro, em logar de Delfino Tavares da Silva Dias, e para esta João Maria Sophita, em logar de João Caetano Tinoco. — Participou-se á contadoria.

— Ao engenheiro, para fazer applicar no aformoseamento do largo de S. Domingos os frades de pedra que restarem da obra do largo do Capim; e para mandar fazer o concerto do caminho que da rua do Engenho de Dentro vai para a serra do mesmo nome.

— Ao Dr. Giacomo Raja Gabaglia, rogando que se digne fazer parte da commissão que a Illma. camara nomeou, composta de S. S. e dos engenheiros directores das obras municipaes, afim de interpor seu parecer sobre o requerimento do tenente Francisco Pereira do Valle Monty, ácerca de uma obra na rua do Retiro Saudoso na ponta do Cajú.

— Ao Sr. vereador Dr. Haddock Lobo, communicando que, á vista do requerimento de Antonio Eugenio Verdier Savaron, em que pede restituição de um deposito de 500\$ com juros, desde 1854, deliberou a Illma. camara em sessão de hontem pedir a S. Ex. que se digne apresentar ou remetter para a 1ª sessão os papeis relativos á dita pretensão.

— Aos Srs. vereadores, convidando para a sessão do dia 15 e para a extraordinaria no dia 22, em que se ha de tratar do orçamento municipal.

Dia 3.

Ao presidente do collegio eleitoral da côrte, apresentando os livros das actas da eleição de eleitores do 1º districto, que lhe forão enviadas pelas assembléas

parochiaes, e um exemplar do edital de 27 de agosto, pelo qual forão convidados os novos eleitores a comparecerem no paço municipal, no dia 8 do corrente mez de setembro, afim de procederem no dia 9 a eleição de tres deputados á assembléa geral no 12ª legislatura.

— Ao presidente da Illma. camara, communicando que fôra approvada a deliberação de S. Ex., a respeito das obras que mandára fazer no matadouro publico, e autorisando a conclusão das que faltão, precedendo orçamento.

Dia 10.

A' Illma. camara, apresentando a minuta dos trabalhos feitos pelos officiaes da secretaria, nos mezes de julho e agosto do corrente anno.

Dia 15.

Ao chefe de policia, solicitando a soltura do africano livre de nome Domiciano, empregado no serviço da Illma. camara.

Dia 16.

Aos engenheiros, para mandarem annunciar o recebimento de propostas para as obras da rua de S. Diogo e Bom Jardim, visto não ter o arrematante das mesmas assignado o contracto, para mandarem alargar o pontelhão da rua das Palmeiras, sob sua direcção; para despende-se até a quantia de 20\$ com o resto do plantio do logradouro publico do Rio Comprido; para enviarem officialmente ao Sr. vereador Dr. Haddock Lobo os documentos e cópias, constantes da nota que lhe é remettida por cópia, a respeito da questão que houvera com Verdier Savaron; para ficarem na intelligencia de que se concedera a Pedro José Martins, um mez de prorrogação para concluir o aterro da travessa da Correção; e a Braz Gualarte de Oliveira, 25 dias para o da travessa do Gaz; e finalmente participando que forão aceitas as propostas de José do Rego Pontes para conservação da rua de S. Clemente, por 3:000\$ por anno, e do plantio do largo do Machado, por 710\$, sendo seu fisor Antonio de Padua e Silva. — Participou-se á contadoria.

— Ao fiscal de S. Christovão, autorisando a fazer extinguir as formigas do campo de S. Christovão. — Participou-se á contadoria.

— Ao contador, declarando que, tendo-se reconhecido ser inexequível a resolução que prohibiu os toques de instrumentos musicaes e panoramas portateis pelas ruas; deliberou a Illm. camara em sessão de hontem que, revogada a dita resolução, se expedissem as devidas licenças.

— Ao fiscal da freguezia do Sacramento, declarando que fora approvado para vigia da freguezia a seu cargo Ignacio Alves de Souza, em logar de Luiz Francisco da Silva.

— Ao chefe de policia, solicitando providencias para que a praça da Constituição seja convenientemente policiada, afim de evitar-se que seja destruida a plantação que ali se está fazendo e que se pratiquem actos indecentes.

— Ao Sr. Dr. Dias da Cruz, communicando que a Illma. camara, em sessão de hontem, nomeou uma commissão composta de S. Ex. e do Sr. vereador Dr. Monteiro dos Santos, para com a possível brevidade informarem quem é o morador da casa que se

mandára demolir, na rua da Providencia, desde quando ali mora, quem a alugou e quem recebe os alugueis. — Participou-se ao Sr. vereador Dr. Monteiro dos Santos.

Dia 21.

Aos Srs. vereadores, convidando para a sessão extraordinária no dia 22, afim de decidir-se sobre a representação que ao governo imperial dirigira Pedro Getulio Monteiro de Mendonça a respeito da resolução tomada para o corte do gado, e cuja decisão ora é reclamada pelo governo com a urgencia possível.

Dia 22.

Aos Srs. vereadores, communicando que, não tendo comparecido numero sufficiente dos Srs. vereadores para a sessão que devera ter logar hoje, e tornando-se urgente a reunião da camara para se responder ao governo imperial ácerca das portarias exigindo as informações pedidas sobre a ultima resolução tomada pela Illma. camara para o corte de gado no matadouro; o Sr. presidente convida para comparecerem amanhã á hora do costume. — Participou-se ao Sr. presidente.

Dia 24.

Ao procurador da Illms. camara, autorizando a intentar o processo por crime de liberdade de imprensa, contra os autores dos artigos publicados no *Jornal do Commercio*, diffamando a Illma. camara, sendo a despeza feita a expensas do Sr. vereador Dr. Monteiro dos Santos.

— Ao fiscal da freguezia da Candelaria, declarando que o becco do arco do Telles passa a denominar-se travessa do Commercio, conforme a approvação do governo imperial.

— Ao administrador do matadouro, declarando que o bacharel Simeão Stallita de Paula e Silva tem licença de tirar os ossos existentes no matadouro, substituindo-os com tantas carroças de aterro quantas forem as de ossos que mandar conduzir para uso da fabrica de carvão animal que pretende montar.

Dia 25.

— Aos Sr. vereadores membros da commissão de orçamento, para marcarem o dia em que se devem reunir, afim de tratarem do orçamento municipal, cuja discussão começará na sessão do 1º de outubro, e ponderando que o Sr. vereador Dr. Monteiro dos Santos declarou achar-se prompto para esse fim.

Dia 26.

Ao presidente da companhia de illuminação a gaz, declarando que a Illma. camara municipal resolveu cassar o privilegio que havia concedido á companhia de gaz para a abertura dos encanamentos, visto como, segundo lhe informa o seu procurador, não tem sido possível conseguir-se a cobrança da quantia despendida com reparos de calçamentos no 4º trimestre de 1861 e no 3º e 4º de 1862, na importancia de \$429\$010; ficando, portanto, a companhia, como qualquer cidadão, obrigada a tirar licença todas as vezes que tiver de levantar calçadas para encanamentos. — Participou-se aos fiscaes, engenheiros e contador.

— Ao administrador da recebedoria do municipio, communicando que, por portaria do ministerio do imperio de 22 do corrente, foi approvada a resolução

da Illma. camara, de dar a denominação de — Travessa do Commercio — ao antigo becco do Arco do Telles.

— Ao Sr. vereador Dr. Bezerra, enviando a S. S., em cumprimento da resolução da Illma. camara de 23 do corrente, os papeis relativos á questão do assentamento de lagado em frente ao edificio occupado pela secretaria de estado dos negocios do imperio.

Edital.

A Illm. camara municipal desta muito leal e heroica cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro faz saber que, no dia 7 do corrente se ha de solemnizar o 42º anniversario da gloriosa independencia do imperio; e por tão fausto motivo convida a todos os habitantes desta cidade para illuminarem a frente de suas casas na noite desse dia e nas duas seguintes. E para que chegue á noticia de todos se mandou publicar o presente.

Paço da Illma. camara municipal do Rio de Janeiro, 5 de setembro de 1863. — José João da Cunha Telles, presidente. — Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo. — Dr. José Mariano da Costa Velho. — Dr. José Mariano da Silva. — Jeronymo José de Mesquita. — Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — Dr. Francisco de Menezes Dias da Cruz. — José Lopes Pereira Bahia. — Dr. José Joaquim Monteiro dos Santos. — Luiz Joaquim de Gouvêa, secretario.

Illms. e Exms. Srs. — Em cumprimento ao que me foi ordenado pela Illma. camara, chamei ao juizo municipal da 1ª vara, ao editor do *Jornal do Commercio* para apresentar os autographos dos artigos publicados que diffamarão a Illma. camara; e pelo dito editor foi apresentado um papel assignado pelo testa de ferro Duarte Manoel de Noronha, que se obriga como responsavel por todos aquelles artigos assignados por Pedro Getulio Monteiro de Mendonça; cujo papel é datado de 24 de agosto ultimo, e reconhecida a firma no dia em que foi o editor chamado a juizo (25 do mez passado). O que levo ao conhecimento da Illma. camara para resolver a respeito. — Deus guarde a Illma. camara. Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1863. — Illms. e Exms. Srs. presidente e vereadores. — O procurador, Antonio Cardoso Vianna de Barros.

Directoria das obras municipaes.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 15 do corrente mez, para a conservação por um anno, do plantio do largo do Machado, observando-se as condições seguintes:

1.ª Proceder á limpeza das ruas que separão os canteiros de gramma, lançando arêa grossa e conservando a forma abaulada.

2.ª Decotar a gramma e extrahir toda a vegetação estranha a ella.

3.ª Plantar em torno dos canteiros a murta da India de que houver necessidade.

4.ª Conservar as arvores existentes e plantar as que forem fornecidas pela Illma. camara para os logares indicados pelo engenheiro.

5.^a Ficará sujeito o empresario á multa de 10\$ a 50\$ pela falta de cumprimento de qualquer artigo do contracto.

6.^a Apresentará fiador a contento da Illma. camara.

7.^a Receberá o importe da conservação em prestações mensaes.

A conservação está orçada em 980\$000. Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 15 do corrente mez, para a conservação da estrada de S. Clemente, desde a praia de Botafogo ás obras que se fazem na rua do Jardim; e da porção executada por Lambert que começa naquellas obras e vai terminar no ponto em que teve origem o mac-adam, executado á expensa do governo imperial; devendo os proponentes observar as condições seguintes:

1.^a Conservar a estrada a fórma abaulada, lançando para isso as camadas de mac-adam que forem precisas.

2.^a Fazer desaparecer todas as depressões maiores de tres pollegadas.

3.^a Raspar a lama que pelo transitio for sendo depositada na calçada.

4.^a Remover em 24 horas todo o aterro que apparecer na calçada, por effeito de chuva ou outra qualquer cousa.

5.^a Cumprir as exigencias do engenheiro-fiscal relativas ao bom andamento do serviço, ficando salvo ao mesmo engenheiro o direito de multar o empresario de 20\$ a 100\$ pela falta de cumprimento de qualquer artigo do contracto.

6.^a Proceder aos reparos de que precisarem os boeiros existentes na estrada, reconstruindo-os se porventura forem inutilisados.

7.^a Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

N. B. A conservação está orçada em 4:850\$.

Rio de Janeiro, 9 de setembro de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 15 de outubro futuro para o aterro e mais obras necessarias na parte da rua de S. Leopoldo comprehendida entre as ruas do Bomjardim e Aterro; observando-se as condições seguintes:

1.^a Proceder ao aterro de que carecer a rua, segundo o nivellamento patente na directoria das obras.

2.^a Não empregar no aterro materias sujeitas á decomposição.

3.^a Dar á rua a fórma abaulada, sendo a flecha 1/50 da largura.

4.^a Fazer no aterro valletas lateraes, em ordem a facilitar o escoamento das aguas pluvias.

5.^a Lançar sobre o aterro uma ligeira camada de cascalho.

6.^a Construir tres boeiros nos pontos indicados pelo engenheiro. Estes boeiros terão de vivo cinco palmos; as suas paredes lateraes a espessura de dous palmos, tendo os alicerces tres de profundidade; o fundo convenientemente lageado e coberto

tambem de lajões que apresentem a grossura conveniente para resistir aos choques dos vehiculos.

7.^a Regularisar a valla que atravessa a rua, tanto no sentido longitudinal como no transversal, dando-lhe a largura de nove palmos; construir paredes lateraes que apresentem a grossura de dous palmos e meio, e a elevação que for precisa para que essas paredes fiquem nivelladas com o solo da estrada. Lagear o fundo da valla em toda a sua extensão, e cobri-la convenientemente com lajões.

8.^a Conservar toda a obra por espaço de um anno a contar da data de sua conclusão, não ficando porém o empresario desembaraçado deste onus sem que obtenha do engenheiro da camara um attestado por onde prove que a obra foi entregue em bom estado de conservação.

9.^a A obra será feita a contento do engenheiro da camara a quem fica salvo o direito de multar o empresario de 50\$ a 500\$ pela falta de cumprimento de qualquer artigo do contracto.

10. Apresentar fiador a contento da Illma. camara.

N. B. — A obra está orçada em 27:364\$900. Directoria das obras municipaes em 17 de setembro de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Nesta repartição recebem-se propostas, até o dia 21 do corrente, para a demolição e venda dos materiaes da casa da rua da Providencia, esquina da ladeira da Formiga, devendo quem arrematar, demolir a casa e remover os materiaes dentro em tres dias. As propostas serão entregues ao 1.^o escripturario, e abertas pelo respectivo engenheiro, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã. Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas até o dia 1.^o do futuro mez de outubro para a feitura do aterro e sargetas lateraes na rua Nova de S. Diogo, a partir da rua do Bomjardim á travessa de S. João; observando-se as condições seguintes:

1.^a Fazer o aterro da rua de modo a dar o nivellamento indicado pelo engenheiro, e que está patente nesta repartição; não empregando no aterro materias sujeitas á decomposição, e estendendo sobre elle uma ligeira camada de cascalho.

2.^a Dar á rua a fórma abaulada, tendo a flecha 1/50 da largura; fazer sargetas lateraes com pedras de S. Diogo, e que tenham a largura de cinco palmos.

3.^a Fazer a obra a contento do engenheiro a quem fica salvo o direito de multar o empresario de 50\$ até 100\$ pela falta de cumprimento do contracto.

4.^a Conservar a obra por espaço de um anno, a contar da data de sua conclusão; e apresentar fiador a contento da Illma. camara.

N. B. A obra está orçada em 5:320\$.

Directoria das obras municipaes, em 23 de setembro de 1863. — O 1.^o escripturario, *Domingos Timotheo de Carvalho*.

Por esta repartição se faz publico que a Illma. camara recebe propostas, até o dia 1.^o do futuro

mez de outubro, para a reconstrução do caes de Botafogo que fica em frente ao palacete do Exm. Marquez de Abrantes, na parte comprehendida entre os prolongamentos dos caminhos, novo e a porção do caes que está em bom estado e que fica além do caminho velho de Botafogo, observando-se as seguintes condições:

1.ª Reconstruir o caes em toda a sua extensão, dando-lhe a espessura média de seis palmos; a altura necessaria a nivelar-se com o solo da estrada, construindo um parapeito com a elevação de quatro palmos e espessura média de tres e meio.

2.ª O caes do lado do mar apresentará o jorramento de um palmo por cinco, será construido com pedras volumosas; empregando-se a argamassa do terçado ordinario. O caes e o parapeito interior e exteriormente será rebocado com cimento.

3.ª Formar-se-ha junto ao caes um enrocamento que, subindo a tres palmos sobre o fundo, tenda a defender o caes dos embates das ondas.

4.ª O empreiteiro conservará todo o trabalho por espaço de tres annos, reconstruindo as obras que se inutilizarem por qualquer eventualidade.

5.ª Apresentará fiador a contento da Illma. camara.

N. B. A obra está orçada em Rs. 7:560\$.

Directoria das obras municipaes, em 23 de setembro de 1863.—O 1º escripturario, Domingos Timotheo de Carvalho.

Por esta repartição se faz publico que a Illm. camara recebe propostas até o dia 1º do futuro mez de outubro, para o aterro da rua do Bomjardim, na parte comprehendida entre a rua do Sabão do Mangue e o pontelhão proximo á rua Nova do Conde, devendo o arrematante dar o nivelamento indicado pelo engenheiro e seguir as condições estabelecidas para trabalhos identicos.

N. B. O aterro acha-se orçado em 2:754\$400.

Directoria das obras municipaes, em 25 de setembro de 1863.—O 1º escripturario, Domingos Timotheo de Carvalho.

Pela secretaria da Illma. camara se faz publico que até o 1º de outubro proximo futuro a mesma Illma. camara recebe propostas para chapas dos ganhadores, segundo o modelo que existe em sua contadoria, devendo os proponentes lançarem suas propostas na caixa que está junta á mesa do porteiro. Secretaria da Illma. camara, em 28 de setembro de 1863.—Feliciano Guilherme Pires, secretario interino.

APPENDICE.

24.ª sessão (extraordinária)

EM 23 DE SETEMBRO DE 1863.

Presidencia interina do Sr. commendador Dr. Roberto Jorge Haddock Lobo. — Secretario interino Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio-dia, achando-se presentes os Srs. vereadores Drs. Costa Velho, Bezerra, Dias da Cruz e Monteiro dos Santos, faltando com causa o Sr. presidente e os mais senhores, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era a decisão relativa á questão do matadouro publico, da qual o governo imperial havia pedido informações, e expediente, caso houvesse tempo.

Leu-se o termo lavrado a 22 do corrente, que não houve numero para a sessão. — Ficou a camara inteirada.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 19 do corrente declarando ser urgente a decisão sobre a representação que a Illma. camara municipal dirigiu ao governo relativamente as ordens que ultimamente deu ao administrador do matadouro, mas dependendo essa decisão da informação que a mesma camara tem de dar ácerca da reclamação que Pedro Getulio Monteiro de Mendonça fez contra a dita representação, reitera a ordem expedida a Illma. camara para que sem demora dê aquella informação. — Ficou a camara inteirada.

Outra, da mesma data, dirigida ao Sr. presidente da Illma. camara, remetendo cópia da portaria que nesta data mandou á Illma. camara, para que sem demora dê a informação que se exigiu ácerca da reclamação de Pedro Getulio Monteiro de Mendonça contra a representação que a mesma Illma. camara fez ao governo, relativamente ás ordens que deu ao administrador do matadouro, chamando a attenção do Sr. presidente para a urgencia que ha em tomar-se uma deliberação sobre objecto de tanta importancia, e que justifica a convocação de uma sessão extraordinaria, nos termos do art. 26 da lei do 1º de outubro de 1828. — Ficou a camara inteirada.

O Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Dr. Monteiro dos Santos, que, depois de algumas observações que

fez a respeito de alguns artigos publicados no *Jornal do Commercio* diffamando a corporação, de que elle é membro, propoz verbalmente que a procuradoria da camara, a expensas do orador, seja autorizada a intentar o processo por crime de liberdade de imprensa contra os autores dos artigos diffamatorios publicados no *Jornal do Commercio*, contra a importante e distincta corporação da Illma. camara municipal da corte.

O Sr. Dr. Dias da Cruz applaude a idéa de que se acha possuido o seu collega, contra as injurias assadas ultimamente á camara municipal, mas parece-lhe que a camara deve seguir os precedentes anteriores de serem estes artigos chamados á responsabilidade pelos vereadores, como simples particulares, e por isso discorda do meio apresentado pelo seu collega.

Posta a votos a proposta do Sr. Dr. Monteiro dos Santos, foi approvada, contra o voto dos Srs. Drs. Dias da Cruz e Bezerra.

O mesmo Sr. vereador Dr. Monteiro dos Santos apresentou os seguintes pareceres a respeito da questão do matadouro:

« O abaixo assignado em obediencia do despacho do distincto presidente da Illma. camara, procedente das portarias do ministerio do imperio de 28 de agosto do corrente e do 1º de setembro, acompanhados do de uma petição do cidadão Pedro Getulio Monteiro de Mendonça, e de uma outra assignada por alguns criadores, invernistas e capatazes de boiadas residentes na provincia de Minas-Geraes, vem com todo o respeito dar a sua opinião sobre a justiça dessas reclamações.

« Queixão-se os peticionarios de vexames no matadouro publico e prejuizos descendentes da illimitação na matança do gado, e pedem ao governo de Sua Magestade o Imperador a restricção no corte sob o preestabelecimento do consumo diario, regulando-se o direito de cada dono de gado para uma proporção fundada na quantidade de rezes que cada um dos donos de gado têm em ser.

« Acreditão os peticionarios, que assim se ordenará a matança de modo a beneficiar o publico e a não prejudica-los.

«Difficil é harmonisar os interesses do consumidor com os do productor, e todo o systema ou regulamento adoptado para esse effeito, será uma tyrannia que trará inevitavelmente o sacrificio de um ou de outro.

« Os peticionarios querem para si um privilegio que restringe o direito de vender e dispor o dono do gado que é seu e do modo mais conveniente.

« As regras economicas a este respeito são positivas e o direito de propriedade imprescriptivel.

« O preço do gado tem descido é verdade, mas deve-se esta baixa, á abundancia do mercado, porém os peticionarios querem attribui-la a vexames do supposto monopolio, incompativel com a concorrência aberta e mantida neste commercio pelas leis em vigor, e resolução da Illma. camara de 19 de agosto, fundada no parecer que a commissão tem a honra de juntar e pede que seja presente ao Exm. Sr. ministro do imperio.

« Nesse parecer estão consignadas todas as razões contrarias á pretensão exorbitante dos peticionarios.

« A lei do commercio é a liberdade. Esta lei abre a concorrência, assegura todos os direitos do consumidor e productor, e mantém os principios da constituição politica do Imperio.

« A pretensão dos peticionarios, tem por baze um erro de apreciação ou um sophisma economico, e ninguém ha mais idoneo para debella-la com sua grande illustração do que o actual Sr. ministro do Imperio. Rio, 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos. »

Queixa-se o supplicante Pedro Getulio Monteiro de Mendonça, que se diz morador em Minas-Gerses e ser boiadeiro e invernista, que soffre irreparavel prejuizo com o systema de matança illimitada admittida no matadouro publico, e prognostica proxima desgraça ás provincias criadoras de gado se esse systema persistir offerecendo com devida licença, providencia prompta, e efficaz para affrontar tão eminente calamidade, a qual consiste em limitar a matança do gado, dando a cada um o direito de cortar na proposição do gado que tiver em ser para o consumo.

A medida aconselhada tão gratuitamente pelo supplicante, nem se quer é digna de estudo, porque restringe o direito de propriedade. Com que direito a Illma. camara municipal ha de restringir o direito que tem o senhor do gado de dispôr livremente, e na quantidade que lhe convier da sua propriedade semovente. A restricção no corte será determinada pela demanda e offerta no mercado, e interesse de cada um que tiver de dispôr de gado.

Lastima o supplicante que tanto o boi como o boiadeiro sejam sacrificados no matadouro.

Com a primeira victima conta a Illma. camara municipal, mas estranha a segunda, e lhe parece que mais acertadamente recorreria o supplicante de tal sacrificio para o Dr. chefe de policia, encarregado principalmente da segurança individual, e é de crer que se condôa pela sorte do boiadeiro sacrificado, e dê providencias energicas como caso tão grave exige.

Ainda se queixa o supplicante que, com o systema de matança illimitada, não pôde vender e dispôr de seu gado por causa dos monopolistas. A lei do 1º de

outubro de 1828, estabeleceu penas contra os conluioes que impedem o criador e boiadeiro levar ao matadouro o gado, consequentemente espera a commissão que o supplicante denuncie os atravessadores monopolistas, afim de se tornar effectivas as penas da mesma lei.

A Illma. camara municipal, não tem poder para fazer excepção ou limitação no direito de propriedade e assim indeferirá o requerimento do supplicante, sentindo que se não lembrasse de mais acertada medida, que, não offendendo direitos sagrados, trouxesse remedio aos males que o supplicante soffre e de que se mostra tão mortificado.

O abaixo assignado entende que a Illma. camara não deve annuir á responsabilidade de tutora do commerciante de gado, ou criador e invernista.

O principio legal é a liberdade, e os abusos desta, são preferiveis, até economicamente dos vexames insupportaveis da tutela.

Os negocios que correm por esta Illma. camara, são tantos e tão urgentes que não lhe sobra o tempo para agasalhar tão grande numero de pupilos queixosos, como figura o supplicante.

Requeira o supplicante a quem competir, a reforma da constituição do imperio, na parte que garantiu o direito de propriedade plena, liberdade de industrias, e commercio, e proscreeu os privilegios, pois que poder tamanho não coube em sorte ás camaras municipaes.

Realmente o abaixo assignado não obstante o maior esforço do entendimento não conseguiu inventar um meio legal de dar maior preço aos gados do supplicante, e semelhante empenho lhe parece a quadratura do circulo.

Se todos os que perdem em suas especulações tivessem direito de reclamar intervenção dos poderes constituidos, quanto tempo não se consumiria em consolações a inconsolaveis. Já que o supplicante tomou a liberdade de aconselhar á Illma. camara sobre a providencia a tomar em seu proveito, e de todos os que se achão nas condições do supplicante, entende o abaixo assignado que não exorbitará avisando o supplicante que empregue seus capitães em outro negocio, que não corra tantos riscos, como o de gados, e é de crer que vá muito melhor. Rio, 15 de setembro de 1863. — Dr. Monteiro dos Santos.

Concedida a palavra ao Sr. Dr. Bezerra, disse que, tendo o Sr. Dr. Monteiro dos Santos expendido na discussão a razão porque elle orador não assignára os pareceres feitos pelo mesmo Sr., por isso passa a ler os seus, e um projecto de officio que submette á approvação da camara que julga dever ser dado em resposta ás portarias do governo relativamente á questão de que se trata.

A' commissão do matadouro forão presentes um abaixo assignado de criadores, invernistas e capatazes de gado moradores na provincia de Minas, e uma representação de Pedro Getulio Monteiro de Mendonça, também residente naquella provincia, em que pedem a Sua Magestade Imperial providencias contra os prejuizos e vexames que soffrem no commercio de carnes verdes, devidos segundo aquelles aos excessivos privilegios concedidos a agencia official, e segundo estes, a ter a camara reduzido esses privilegios, tornando franca e livre a 2ª matança!

Como meio de remediar o grande mal propõem os reclamantes que se prefixe a matança e se imponha aos donos dos gados um corte determinado em proporção com as rezes existentes no mercado e tendo em atenção a sua chegada á feira do Brejo.

Encarregada de dar parecer sobre essas representações, a comissão divide a materia em duas partes distinctas que são: 1ª, a resolução da camara que deu motivo ás reclamações do cidadão Pedro Getulio; 2ª, os projectos que os reclamantes offerecem em sua petição.

A resolução que a camara tomou em sessão de 19 de agosto proximo passado e contra a qual se levanta o cidadão Pedro Getulio, foi uma necessidade, e uma obrigação.

Foi necessidade, porque prefixando-se o numero das rezes que se devião matar diariamente, e dando-se dous terços desse numero á agencia official matava-se toda a concorrência na compra do gado, e toda a concorrência na compra das carnes, dando graves prejuizos para o consumidor, e maiores ainda para o productor.

Com effeito tirados os dous terços da matança para a agencia official, o terço restante dividido pelos marchantes, criadores invernistas, e capatazes que quizessem cortar por conta propria, não dará a cada um mais de 3 a 4 bois por dia.

Ora, um negociante que só pôde dispôr de 3 ou 4 rezes por dia, não tem força para concorrer com quem pôde dispôr com todas as garantias de 120 diariamente.

E não tendo a agencia na feira senão esses insignificantes concorrentes, obriga forçosamente a importadores de gado a lhe entregarem seus gados. E não podendo o portador do gado recorrer da agencia, sujeita-se ao que ella quizer, e, portanto, a perder e a ganhar a capricho della; visto como por sua parte ella tanto percebe vendendo bem, como vendendo mal. Isto no que toca a compra do gado.

Quanto á venda das carnes ainda é peor.

Senhora de quasi todo o gado pela falta de concorrência nas feiras, tendo um consumo garantido de 120 bois diários, não tendo no matadouro por antagonistas senão esses a quem não se permite matar mais de tres ou quatro bois, a agencia official é senhora absoluta de marcar o preço da carne, e pôde fazel-o como quizer, por que embora os representantes do terço da matança que não lhe cabe, queirão oppor-lhe uma barreira vendendo mais barato, nada adiantão, porque sendo a matança regulada pela necessidade publica, o povo comprará do mais barato em quanto houver e acabada ella não terá recurso senão cahir na agencia.

Ha, portanto, nos privilegios de que dispunha a agencia inquestionavel prejuizo para o consumidor e para o productor; havia, pois, inquestionavelmente da parte da camara necessidade de attender ao reclamo de muitos mineiros criadores, invernistas e capatazes, que pedirão-lhe providencias contra aquelles abusos.

Provada a necessidade, está provada a obrigação, porque é obrigação da camara promover o bem de seus constituintes; mas, além dessa obrigação ainda havia da parte della a de respeitar em uma repartição, cuja administração é de sua alçada exclusiva, a

constituição do imperio e o direito de propriedade evidentemente calcado pela agencia official tal qual estava armada.

O que fez a camara? Deixou todas as vantagens da agencia. Apenas tornou livre a segunda matança.

E se a agencia só podia sustentar se com a restrição daquella matança, é sem duvida porque ella não merecia o apoio dos criadores, porquanto se assim fôsse, se elles confiassem na agencia, mandarião a ella de preferencia seus gados e os atravessadores não terião com que fazer-lhe guerra.

Quanto ao projecto offerecido pelos peticionarios entende a comissão que não pôde ser aceito ou repellido sem longa discussão visto a difficuldade da materia, comprovada por innumeradas tentativas improficuas feitas de 1850 para cá.

Seja pois dada para ordem dia, e é tudo o que sobre a materia tem de dizer a comissão Sala das sessões, 23 de setembro de 1863.—Dr. Bezerra.

O requerimento de Pedro Getulio Monteiro de Mendonça, que foi remettido á comissão do matadouro, compõe-se de duas partes que cumpre encarar separadamente.

Na 1ª o peticionario queixa-se contra a resolução que tomou esta camara de tornar livre a concorrência publica a segunda matança; na 2ª propõe como recurso contra os abusos que se dão no commercio de carnes verdes que a illma. camara determine o numero de rezes que se devem cortar diariamente, e obrigue os negociantes a não cortarem senão na proporção que lhes couber, segundo a quantidade de gado que houver de cortar no matadouro.

A 1ª parte não pôde ser tomada em consideração, porque trata de materia vencida, e não se lê um argumento se quer, que prove a improcedência das razões que levárão a camara a tomar a resolução que tomou por unanimidade de votos.

Quanto á 2ª parte a camara vê que o projecto do Sr. Getulio não é, nem mais, nem menos, senão o systema de restrição inconstitucional, inconveniente que a camara destruiu.

E como ainda nesta segunda parte, o autor do requerimento não contrariou os fundamentos que teve a camara e nem fortificou sua proposta com outra razão que não seja sua opinião, é claro que deve ser considerada do mesmo modo que a primeira.

Quando o peticionario ou algum outro individuo mostrar com provas ou argumentos que a camara errou tomando aquella resolução, será ella prompta em voltar atraz e emendar o erro.

Mas, dire-lo simplesmente baseado na autoridade de sua opinião, sem adduzir a minima prova, sem apresentar uma unica razão, é por sem duvida bem fraco motivo para fazer uma corporação desfazer o que por unanimidade de votos resolveu.

E' o que me cumpre informar. Rio 23 de setembro de 1863.—Dr. Bezerra.

Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade, tendo em consideração as portarias de V. Ex. de 28 de agosto ultimo e 1º do corrente, em que lhe ordena V. Ex. informe com o que se lhe offerecer sobre o requerimento de Pedro Getulio Monteiro de Mendonça, e a representação de alguns criadores invernistas e capatazes de gado, que se queixão dos vexames e prejuizos que soffrem no negocio de carnes verdes vem presurosa satisfazer ás ordens de V. Ex.

A materia sobre que tem a camara de informar a V. Ex. divide-se em duas partes bem distinctas que cumpre encarar separadamente.

Na primeira parte tem a camara de justificar a resolução que tomou na sessão de 19 de agosto de tornar franca no matadouro a segunda matança diaria, porque contra essa resolução é que reclama o cidadão Pedro Getulio Monteiro de Mendonça.

Na segunda, dirá a V. Ex. o que entende a respeito do projecto em ambas as petições offerecido « de prefixar se a matança, e impôr-se aos donos do gado, certo e determinado côrte, em proporção com as rezes existentes no mercado, e tendo-se attenção ao tempo de sua chegada á feira do Brejo. »

A resolução tomada pela camara de tornar franca a 2ª matança e contra a qual levantou-se o cidadão Pedro Getulio, era uma necessidade e uma obrigação.

Era necessidade, porque a agencia official, com o privilegio de 2/3 da matança, sendo essa matança prefixa, como era, matára t. da a concorrência, assim na feira para compra das boiadas, como no matadouro para a venda das carnes, dando um prejuizo sem limites para o productor e para o consumidor.

Com effeito: tirados para a agencia os 2/3 da matança, o terço restante dividido pelos marchantes, criadores, invernistas e capatazes que quizessem matar por conta propria não podia dar a cada um mais de 3 a 4 rezes por dia.

Ora quem não pôde dispôr de mais de tres a quatro rezes por dia, não pôde tambem fazer opposição a quem tem um consumo garantido de 120 bois, como tinha a agencia official.

Portanto, é claro que não tendo essa agencia senão esses insignificantes concurrentes, era senhora das feiras, e obrigava forçosamente os donos de gados a lh'as entregarem, visto como por conta propria ou por intermedio de um commissario de sua confiança, terião de levar mezes a dispôr de suas boiadas.

Do predomínio da agencia na compra, ou recebimento dos gados na feira, decorre como consequencia necessaria, predomínio ainda maior e mais nocivo no matadouro.

De facto, em posse de quasi todo o gado que vinha do mercado pela falta de concurrentes; tendo um consumo garantido de 120 em 180 bois; não conhecendo outro antagonista que não fossem esses negociantes, a quem não se permittia matar mais de 3 ou 4 rezes, a agencia official era senhora absoluta de taxar o preço que lhe parecesse ás carnes que devião servir do consumo da cidade.

E, como a determinação da matança foi regulada pela necessidade desse consumo, é claro que, ainda quando os possuidores do terço da matança baixassem os preços em suas carnes, isso nada valeria ao publico, porque esgotado esse terço mais barato, não havia recurso senão ir cahir nas mãos da agencia, e comprar-lhe suas carnes pelos preços por ella taxados.

Em vista destas ligeiras considerações, fica bem evidente que o privilegio de que dispunha a agencia official, era absoluto, e que por tanto prejudicava profundamente assim o productor, como o consumidor, e bem assim que a camara não podia deixar de attender ás representações que lhe forão dirigidas por muitos mineiros criadores, invernistas e capatazes, nos quaes apontarão-se os abusos, e pedião-se providencias.

Prozada assim a necessidade da resolução da camara, provada fica tambem a obrigação que lhe assistia de toma-la, porque uma coisa implica outra; mas, além dessa obrigação filha da necessidade, havia ainda de sua parte a obrigação restricta de respeitar e fazer respeitar em uma repartição, cuja direcção é de sua alçada exclusiva, como é o matadouro, a constituição do imperio, e o direito de propriedade.

Depois, em que prejudicou a camara á agencia official? A camara não tocou em nenhuma de suas attribuições, em nenhum de seus privilegios concedidos pelo decreto n. 3.087 do 1º de maio do corrente anno, que a restabeleção apenas tornou livre a 2ª matança.

Ora se a agencia official não se podia sustentar senão com o arroxo de uma restricção tão descommunal, então ainda mais evidente fica que a agencia official era uma imposição, que não tinha por si a opinião e a confiança dos boiadeiros, e por consequencia não podia nem devia ser sustentada.

Quanto á 2ª parte, isto é, quanto ao projecto offerecido pelos paucionarios, julga a camara que não deve ser elle tomado em consideração; e julga assim, porque sendo elle a reproducção do systema que destruiu com sua resolução de 19 de agosto, fallão contra seu restabelecimento todas as razões que levárão a camara áquella resolução. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1863. — Ilm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Posto a votos o projecto de officio apresentado pelo Sr. Dr. Bezerra foi approved e assignado, resolvendo a camara por indicação do Sr. Dr. Monteiro dos Santos que se remettesse ao governo conjunctamente todas as cópias dos pareceres concernentes a este assumpto apresentados em sessão de hoje e o de 9 de agosto proximo passado, bem como o do requerimento de Getulio, o qual foi unanimemente indeferido.

O Sr. Dr. Dias da Cruz, pedindo a palavra pela ordem apresentou o projecto de officio respondendo á portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 12 do corrente, sobre o augmento pedido pela camara de algumas verbas de despeza, que é o seguinte:

« Ilm. e Exm. Sr. — Ordena V. Ex. em portaria de 12 do corrente mez, que a camara municipal explique quaes os meios de que se tem de servir ou qual a fonte de renda de onde tem de sahir as quantias, necessarias para o augmento de 124.000\$, requerido para differentes obras, visto que ainda não se demonstrou augmento de renda ou diminuição de despeza.

« Em resposta tem a camara de declarar a V. Ex., que da informação da contadoria que junta tem a honra de remetter se vê que effectivamente existe augmento de receita e diminuição de despeza de maneira tal, que com os recursos de seus cofres podem ser feitas as obras para as quaes requer authorisação, sem ser necessario recorrer a emprestimos, nem gravar a receita do anno futuro.

« Satisfazendo assim á exigencia de V. Ex., a camara folga de encontrarem se tão exactamente as suas opiniões com as de V. Ex. Com effeito tem

sido até aqui praxe de todas as camaras mandar fazer obras confiando para o pagamento no orçamento futuro, onde costuma a figurar a verba de dividas passivas; todos os governos têm sempre approvado taes orçamentos, e ainda nenhum estranhou semelhante practica; entretanto comquanto a camara actual não ache nessa praxe motivo de censura para as que a tem precedido, comtudo por um concurso feliz de circumstancias ainda ella não lançou mão, de maneira tal que do anno de 1861 para 1862, longe de passar divida passiva contrahida então passou o saldo de 128:000\$; do anno de 1862 para o de 1863, veiu igualmente o saldo que, sendo no orçamento calculado em 80:000\$, foi na realidade de 137:738\$779, e para que o mesmo aconteça deste anno para o de 1864 é que se pede authorisação de despendor o que póde existir em cofre.

« Ora, deduzindo-se da portaria de 12 do corrente que V. Ex. nesse ponto não approva a praxe seguida pelas camaras e governos transactos, a camara actual tem occasião de felicitar-se, notando que já a tal respeito havia anticipado o seu procedimento ás discretas reflexões e ordem de V. Ex.

« Quanto ao augmento da verba de muralhas, a camara submete á consideração de V. Ex. a informação da contadoria. Deus guarde a V. Ex. Pelo da camara municipal do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1863. — Illm. e Exm. Sr. marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho de ministros e minist. o secretario de estado dos negocios do imperio » — Foi approvedo e assignado.

O mesmo Sr. vereador, aproveitando a oportunidade, informa á camara que o morador da casa da rua da Providencia, de que se tratou na sessão passada, habita nella desde 1856, e que ultimamente não tem pago os alugueis dessa casa porque ninguém lho tem exigido. Esta informação ha de trazer-la por escripto visto ser incumbido pela camara de, junto com o Sr. Dr. Monteiro dos Santos, syndicar do facto, quiz porém dar já esta noticia á camara, por ser inexacta a informação de que a casa fosse alugada actualmente.

O Sr. Dr. Monteiro dos Santos diz que, tendo de dar parecer sobre a questão, aguarda-se para então sustentar até certo ponto a sua accusação. — Ficou a camara inteirada.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 21 do corrente, declarando á Illma. camara que o governo imperial approvara a deliberação tomada pela mesma camara em sessão do 1º deste mez, para que o becco do Arco do Telles se denomine de ora em diante — travessa do Commercio. — Ficou a camara inteirada e mandou fazer as devidas communicações.

Outra da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 14 do corrente, declarando á Illma. camara que, á vista dos exames a que se mandou proceder, resolveu o governo imperial que continuasse a executar-se a obra do alteamento do lagedo da frente do edificio da secretaria do imperio conformemente ao que fôra projectado e posto em via de execução pela inspecção geral das obras publicas; bem como que irregular foi o procedimento do fiscal quando embargou aquella obra, sendo o que lhe cumpria fazer, no caso de acha-la inconveniente, era participa-lo á

Illma. camara, para que sobre sua representação deliberasse este ministerio o que lhe parecesse mais conveniente.

O Sr. Dr. Bezerra, pedindo a palavra, propoz verbalmente que se mande novamente ao ministerio das obras publicas cópia da informação do engenheiro que capitulou a falta e do artigo das posturas que condemna a mesma falta.

O Sr. presidente propõe como aditamento que se mencione a portaria do ministerio do imperio, na qual se declara que os edificios das repartições publicas estão sujeitos aos alinhamentos e posturas municipaes.

O Sr. Dr. Dias da Cruz, concordando com os mesmos principios, apresentou a seguinte proposta:

« Proponho que o vereador commissario do judicial, entendendo-se com o advogado da camara, e se julgar necessario com alguns outros fique autorizado a promover a embargo ou antes-meios judiciais a que porventura tenha direito a Illma. camara na questão do lagedo da secretaria do imperio. Rio, 23 de setembro de 1863. — Dr. Dias da Cruz. »

Postas a votos as propostas e o adiamento do Sr. presidente forão unanimemente approvedos, resolvendo a camara que o Sr. Dr. Bezerra ficasse encarregado da redacção do officio de resposta.

Outra de 21 do corrente communicando á Illma. camara, em resposta ao seu officio do 1º deste mez, que por não estar a companhia de iluminação a gaz, actualmente provida dos tubos que são necessários para o encanamento da rua da matriz de S. João Baptista da Lagôa, não é possível proceder-se ao referido encanamento como pedira a mesma camara. — Ficou a camara inteirada.

As informações da contadoria e directoria a respeito do requerimento de D. Henriqueta Amalia Barbosa dos Santos, pedindo titulo de aforamento do terreno sito á rua do Aqueducto em Santa Theresa. — Mandou-se passar.

O requerimento de Prudencio Augusto Brandão, encarregado dos reparos das muralhas das Laranjeiras e outras obras nesse logar, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 2:930\$000 existente na verba de muralhas, visto já ter concluido todas as obras segundo a conta apresentada e informada pelo respectivo engenheiro, visto não poder receber a totalidade da dita conta na importancia de 9:712\$, por se ter de esperar authorisação do governo para o augmento de algumas verbas de despesas.

Resolveu-se que lavrados e concordados os pareceres dos Srs. vereadores commissarios de obras e da contabilidade fosse deferido o requerimento e remettido á contadoria.

O Sr. Dr. Bezerra apresentou os seguintes pareceres:

« Sobre o requerimento de Antonio José Ferreira do Nascimento, por si e autorizado pelos credores á fabrica de vapor de colla existente no matadouro publico, pertencente a Francisco José Pinto Caminha, como socio capitalista, e ao finado Vicente Ferreira Franco, de industria, pedindo que o alvará de licença para a venda da referida barraca, seja passado em nome de Caminha. Sou de parecer que se defira concordemente. Sala das sessões, em 23 de setembro de 1863. — Dr. Bezerra. » — Foi approvedo.

«Sobre o requerimento do bacharel Simião Stellita de Paula e Silva, pedindo licença para tirar os ossos existentes no matadouro publico, para uso de uma fabrica de carvão animal que pretende montar, obrigando-se a mandar lançar no matadouro tantas carcoas de aterro quantas tirar de ossos. Sou de parecer que se defira favoravelmente este requerimento. Sala das sessões, em 23 de setembro de 1863.— Dr. Bezerra. » — Foi approvedo

« Sobre o requerimento de Firmino Gomes Peixoto, pedindo que lhe mande pagar a conta de diversas ferragens que forneceu para o matadouro, abatendo do total da conta de 417\$500, a quantia de 69\$580.

« Visto que o supplicante faz a differença de 69\$580, que não chega a que foi indicada pelo ex-administrador; mas que muito pouco lhe falta; sou de parecer que se pague esta conta com o abastimento offerecido, até porque a longa espera muito tem prejudicado o supplicante.

« Sala das sessões, em 23 de setembro de 1863.— Dr. Bezerra. » — Foi approvedo.

Sobre pareceres remetidos pelo Sr. commendador Mesquita, se mandou fazer os seguintes pagamentos: ao procurador da Illma. camara municipal 648\$934 de custas; a Bento Antunes Pereira 150\$ pela armação feita na frente do paço municipal nos dias 7 e 9 do corrente.

O Sr. presidente apresentou á camara um officio do procurador no qual declarou não ter podido conseguir a cobrança de tres contas de reparos de calçamentos que deve á companhia de illuminação a gaz, pertencente ao 4º trimestre de 1861, e ao 3º e 4º trimestre de 1862 na importancia de 5:019\$070, juntando um officio que recebeu a respeito, do gerente da companhia.

Resolveu-se que fosse approvada a proposta do Sr. presidente, de se cassar o privilegio que tem a companhia, de poder abrir as calçadas para os encanamentos do gaz, devendo ficar no mesmo pé de igualdade a outro qualquer cidadão de tirar uma licença para cada abertura de calçada que tenha necessidade, officiando-se neste sentido aos fiscaes, e que estes papeis fossem remetidos ao Sr. Dr. Bezerra, para, na qualidade de vereador encarregado do judiciario, dar as providencias.

O Sr. Dr. Dias da Cruz propoz verbalmente que se dêsse para a 1ª parte da ordem do dia o parecer a respeito da indemnisação dos terrenos da Lagoa, da sesmaria da Illma. camara, e assim se resolveu.

Forão assignados os seguintes officios:

« Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade dando cumprimento ás portarias da secretaria de estado dos negocios do imperio de 28 de agosto, 4, 15 e 19 do corrente mez, nas quaes V. Ex. remettia os requerimentos de alguns criadores, invernistas e capatazes de boiada residentes na provincia de Minas, e o de Pedro Getulio Monteiro de Mendonça pedindo promptas providencias que ponhão termo aos vexames e prejuizos que soffrem no commercio de carnes verdes, e da medida que a camara mandou observar no matança do gado no matadouro publico affirm de que a mesma camara informasse a tal respeito; têm a honra de satisfazer a exigencia de V. Ex., enviando lhe as copias juntas do parecer approvedo em sessão de 19 de agosto, e deliberação tomada em sessão de hoje Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1863.— Illm. e Exm. Sr. Marquez de Olinda, conselheiro de estado, presidente do conselho, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio. »

« Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade, vem rogar a V. Ex. que se digne tomar, em consideração, os seus officios de 8 de fevereiro de 1862, 30 de junho do mesmo anno e de 23 de janeiro ultimo, em que pedia a necessaria autorisação, para que, nos terrenos proximos á casa de correção, foreiros á mesma camara, se podesse estabelecer um lavadouro publico, affirm de remover as lavadeiras do Campo da Acclamação.— Deus guarde a V. Ex.— Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1863.— Illm. e Ex. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

« Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal desta cidade apresenta a V. Ex. o requerimento dos moradores da rua de S. Luiz Gonzaga em que pedem que seja irrigada a dita rua desde o campo de S. Christovão até o alto do Pedregulho, respeitosa-mente pede a V. Ex. que se digne providenciar a respeito. Deus guarde a V. Ex. Paço da camara municipal do Rio de Janeiro, em 23 de setembro de 1863.— Illm. e Exm. Sr. conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde, ministro e secretario de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas. »

O Sr. presidente levantou a sessão ás 2 1/4 horas da tarde.

ARQUIVO GERAL
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica